PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 455

de 11 de Abril de 1.974

Dispõe sôbre abertura de um Crédito Suplementar de cr$ 35.000,00.-

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito suplementar no valôr de . . . Cr 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

14-2- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

400.0.42 Despesas de Capital
410.0.42 Investimentos
413.0.42 Equipamentos e Instalações.....Cr 35.000,00

Artigo 2º- A cobertura do presente Crédito será feita com recursos prevenientes do Auxilio Rodoviário Estadual - ARE- cota-parte do Municipio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 11 de Abril de 1.974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar de costume, na data supra.*

Secretário